CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 21/06/2013
Hora: 15h30min
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.590/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21/06/13 A 23/09/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI Nº. LEI Nº 2.848, DE 04 DE MAIO DE 2010, QUE *'CRIA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 1° da Lei nº. 2.848, de 04 de maio de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

> *" Art. 1º É criada a gratificação para o exercício da atividade de Coordenação do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Dois Irmãos, no valor de R$ 222,57 (duzentos e vinte e dois reais com cinquenta e sete centavos). (N.R.)*
>
> *Parágrafo Único A gratificação de que trata a presente Lei será considerada para cálculo das férias e gratificação natalina, enquanto o servidor fizer jus ao recebimento da mesma, bem como reajustada de acordo com o reajuste anual dos servidores". (NR)*

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.06.08.122.0010.2089 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.